

Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - Embraer

A proposta de acordo coletivo de trabalho estabelece as seguintes condições:

A) Prazos e limites

- **Tempo máximo fora da base contratual:** 45 dias (incluindo o deslocamento).
- **Comunicação da Missão:** 7 dias de antecedência e previsão na escala.
- **Substituição de aeronauta não prevista em missão:** início do deslocamento a partir de 48 horas da comunicação. Neste caso o tripulante poderá cumprir o limite de 30 dias da missão. Caso a substituição de aeronauta não prevista seja para missão de até 6 dias, o início do deslocamento ocorrerá imediatamente.
- **Tempo de permanência na base contratual no retorno da missão:** mesmo período em que esteve em missão (incluindo o tempo de deslocamento).

B) Limites fora da base após o retorno de missão

- **Missões durante o tempo de permanência na base:** limite de até 6 dias fora da base.
- **Viagens para renovação de CMA ou CHT, inclusive exames de proficiência e simuladores:** nessa situação, o cômputo dos dias de permanência na base contratual estará suspenso e será reiniciado 12 horas após o retorno do aeronauta. O início do deslocamento não poderá ocorrer em dia de folga.

C) Repouso antes de iniciar as atividades na base do cliente

- **Deslocamento de 11 até 24 horas:**
 - I – **Em classe executiva ou classe acima:** repouso mínimo de 12 horas.
 - II – **Em classe DIFERENTE da executiva ou classe acima:** repouso mínimo de 24 horas.
- **Deslocamento superior a 24 horas:**
 - I – **Em classe executiva ou classe acima:** repouso mínimo de 24 horas.
 - II – **Em classe DIFERENTE da executiva ou classe acima:** repouso mínimo de 36 horas.

D) FOLGAS

- **Folga durante a missão:** 1 dia de folga + 12 horas de repouso antes do 6º período de trabalho.
- **Folgas compensatórias (no retorno à base):** para cada bloco de 7 dias corridos, serão concedidas 3 folgas compensatórias. Na impossibilidade de completar os 7 dias corridos, as folgas compensatórias serão concedidas na seguinte proporção:
 - I – até 2 dias trabalhados = 1 folga
 - II – de 3 a 5 dias trabalhados = 2 folgas
 - III – 6 ou 7 dias trabalhados = 3 folgas
- **Folgas na base:** após o gozo das folgas compensatórias, serão concedidas 2 folgas para cada 5 dias trabalhados, preferencialmente aos finais de semana.

E) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

- **Compensação Financeira para pilotos (missões superiores a 30 dias):** US\$ 150/dia a partir do 31º dia.

F) EXAMES NO LOCAL DE CUMPRIMENTO DA MISSÃO:

- **Exames no local de cumprimento da missão:** limite de 45 dias fora da base poderá ser acrescido de até 2 dias para renovação ou habilitação do CMA e CHT, inclusive exames de proficiência e simuladores.

G) ESCALA NA BASE

- **Escala na base:** a EMBRAER publicará mensalmente as escalas na base, sem deixar dias em branco.

H) EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE 45 DIAS FORA DA BASE

- **Extrapolação do limite de 45 dias fora da base:** a EMBRAER deverá seguir o artigo 73 (Transferência Provisória) da Lei 13.475/17.

I) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DE 03/01/18

- **Termo aditivo ao contrato de trabalho:** o documento datado de 03/01/18 assinado por todo e qualquer aeronauta da EMBRAER será declarado nulo, ou seja, sem efeito desde a data de assinatura.

J) MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO

- **Multa diária por descumprimento:** 1% do salário base, revertido a cada aeronauta prejudicado.

K) VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

- **Vigência do ACT:** 1 ano a contar da data de assinatura, sendo a prorrogação, revisão e revogação através de assembleia.